

## I N D I C E

1	- Apresentação.....	1
2	- Situação do Ensino Primário no R.G. do Sul.....	3
3	- O Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário - (Bases fundamentais).....	6
	a - O Estado.....	8
	b - O Município.....	10
	c - A Comunidade.....	11
4	- A Organização do SEDEP.....	13
5	- O Grupo de Supervisão.....	14
6	- Os Professores do SEDEP.....	16
7	- A Escola do Sedep e a Comunidade.....	22
8	- O Processo de Execução do Plano,.....	25

## A N E X O S

1	- O Acordo Especial.....	27
2	- O Decreto que o Criou.....	32

O assunto desta publicação é bastante delicado e difícil. A tal ponto delicado e difícil que, somente agora, após dois anos de existência do Plano, é que vem a luz algo de escrito. A Descentralização do Ensino Primário no Rio Grande do Sul é algo novo e original. Novo porque tem apenas dois anos de existência. Original porque se propõe, contrariando até mesmo o sistema vigente de ensino, adaptá-lo à realidade das comunidades pobres e esquecidas do interior.

A descentralização é um programa vivo, difícil — pois de ser impresso num papel. Tudo o que está escrito, aqui, é experiência em movimento, sujeita a ser reformada e reconstruída. Este Plano não está hipotecado a ninguém, não tem donos, é flexível, — como flexível é a própria vida.

Nasceu esta experiência comprometida com a realidade, como uma espécie de resposta aos problemas — do sistema escolar vigente no Estado. O sistema escolar do Rio Grande do Sul, centralizava-se assustadoramente, com gravíssimas consequências ao ensino. A rede escolar gaúcha, constituída de escolas- Estaduais, municipais e particulares destruía-se a si mesma. A rede Estadual, lutava por uma administração eficiente, porém pobre e com acentuada tendência à burocracia, fruto da centralização excessiva. Esboçava-se o vício do privilégio, com o atendimento técnico a poucos e o abandono de muitos. A municipal (a maior rede), paupérrima, esquecida e sem vida. Lutavam os Professores Municipais — com a falta de recursos para mantê-la, procurando, assim passar para o Estado o maior número de unida-

des possível, congestionando cada vez mais o já congestionado Estado. A particular como a municipal, caminhava para o extermínio.

Em face disto, plantou-se, em boa hora a Descentralização como um sistema novo, que sem dúvida é a única solução, pois a experiência já o comprovou.

Este programa, tem duas dimensões. Uma estrutural, constituída pela construção de novos prédios para a qual o Governo Estadual, auxilia as Prefeituras com recursos da ordem de 70 a 80% do valor das construções, dando-lhes ainda uma assistência técnica geral.

A segunda dimensão é a funcional, onde se oferecem recursos, na base do vencimento municipal, aos professores e se presta uma assistência técnico-pedagógica integral, no sentido de elevar o nível do ensino municipal, assistindo não só às escolas do Plano como também às municipais existentes.

A descentralização no Rio Grande do Sul, é uma experiência vitoriosa. É um passo à municipalização do ensino primário. Falta sómente para tal, a descentralização dos tributos. Cremos que os resultados do programa do Rio Grande do Sul, apressarão esta solução. Deus queira que sim.

O Autor

PAlogr, 1/10/61

SITUAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO NO  
RIO GRANDE DO SUL

3

O Estado do Rio Grande do Sul, apresenta uma pirâmide demográfica com base achatada, indicando uma considerável população infantil.

O crescimento demográfico do Estado se processa em ritmo geométrico ou exponencial.

A população em 1950 era de 4.164.821 habitantes, passando em 1960, para a ordem de 6 milhões. Desta forma deveria bater as portas da escola um gigantesco contingente de crianças.

Por outro lado, a criação e a construção de escolas se processava em ritmo aritmético. Segundo dados estatísticos, a população de 7 a 14 anos, em janeiro de 1959 era de 1.003.830; quando o número de crianças frequentando escolas primária era, apenas de 730.735 alunos.

Foi assim que se cristalizou o bárbaro problema do déficit quantitativo de escolas.

Num estado com características demográficas como êste, o sistema de instrução primária, deveria adaptar-se a seu crescimento; para ao menos acompanhar quantitativamente a demanda escolar. Mas isto não aconteceu. Daí a razão de haver em 1959, início do período Governamental do Eng. Leonel Brizola, cerca de 300 mil crianças sem escola.

Falou-se antes, que um gigantesco contingente de crianças devia bater às portas da Escola, em busca de instrução. Este verbo, "deveria" representa uma realidade, pois, somente, um determinado número de crianças, especialmente as de zonas urbanas e de sedes de distritos, batiam às portas das escolas, em busca de todo escolar. O restante,

principalmente as do rincões afastados, nem mesmo sentiam a falta de escola, pois a população mesma já se encontrava anestesiada pelo analfabetismo, e pela miséria.

Sómente, assim pode-se justificar o empobrecimento e regressão progressiva da população inteira, constituídas em sua maioria de camponeses laboriosos, que diluem suas vidas numa luta brutal contra a natureza, chegando no fim da existência amarrados pelo trabalho empírico e rotineiro.

No entanto o problema não é só demográfico.

A escola, o sistema inteiro do ensino primário, no Rio Grande do Sul, movimenta-se dentro de determinadas categorias ideológicas que não representam as exigências e aspirações da civilização atual. Um complexo de normas e valores, imprimem na escola uma orientação alheia às necessidades básicas das comunidades camponesas. A escola primária, transmite, em geral aqueles traços mais especializados da cultura, como sejam ler e escrever, à parte da população.

Serve, mais como instrumento de amoldamento do homem a uma estrutura de dominação do homem polo - homem.

A Escola Primária, desta forma, é contraproducente.

É uma instituição deslocada da realidade de um povo que se encontra, num estado de semi-servidão..

Os programas são feitos para uma instituição e não para a realidade.

Há uma discordância, uma dissintonia brutal. A margem desta instituição formalizada, continua o fabuloso processo de mudanças sociais provocado especialmente pelas três grandes revoluções; a industrial, a político-democrática e a tecnológica, já -

iniciadas desde o século XVIII.

O déficit escolar, o alheamento da escola Primária e as dificuldades administrativas do Estado - em dar um ensino sistemático e eficiente, fizeram - com que o Governo do Estado, pensasse numa fórmula original que reunisse a economia à eficiência, o rendimento à rapidez, pois, quatro anos sem escolas representa uma geração de analfabetos.

Foi por isto que nasceu o Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

O PLANO DE EXPANSÃO DESCENTRALIZADA  
DO ENSINO PRIMÁRIO  
(bases fundamentais)

6

A erradicação do analfabetismo, depende de um esforço deliberado e custoso e não se faz sem grandes sacrifícios. Para isto, o Governo do Estado, convocou a participação das forças locais, como são os municípios e as comunidades para num esforço conjunto, tratar eficientemente do problema escolar.

Foi então que surgiu o Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário, como um entrelaçamento de esforços entre o Estado, os municípios e as comunidades locais, visando dar uma solução adequada ao problema do analfabetismo.

A Descentralização é um sistema novo de administração escolar. O Estado dá uma contribuição financeira e técnica, e os municípios com as comunidades dão o esforço administrativo e suplementam a parte financeira.

Este novo sistema escolar busca oferecer a todas as crianças, especialmente as de zona rurais do Estado do Rio Grande do Sul, sem distinção de raças, crenças, convicção política, econômica ou social, oportunidades iguais para desenvolvimento de suas inteligências e personalidade, com o fim de habilitá-las à plena participação nos direitos e deveres da sociedade e benefícios da civilização e redistribuí-lo de forma adequada às múltiplas necessidades.

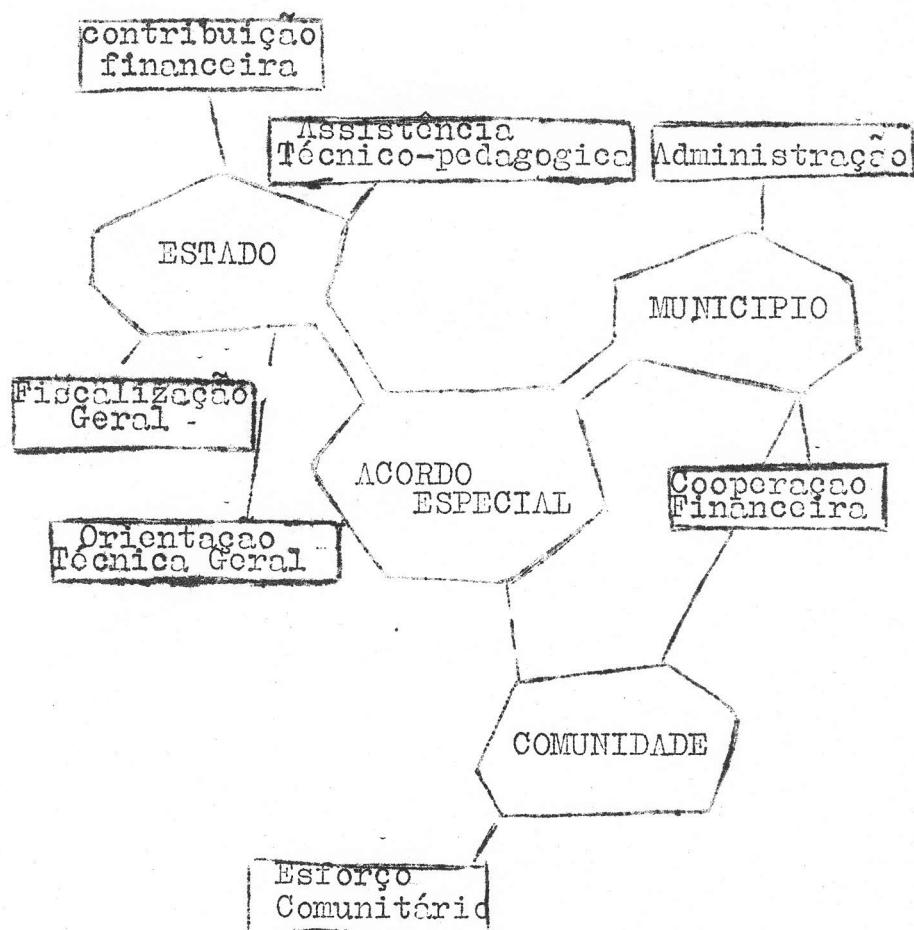
O Plano fundamenta-se em bases flexíveis e dinâmicas. Não tem donos, nem camisas de forças. É livre, original e criador, não executa decretos ou

normas preestabelecidas, vindas de cima para baixo. Seu planejamento, vem da periferia para o centro e não do centro para a periferia. Seu processo de funcionamento adapta-se às necessidades e realidades - sociológicas das comunidades riograndenses.

Diz-se Plano de Expansão, pelo fato de construir suas escolas aonde não existe escola, portanto, expande a rede escolar.

Chama-se Expansão Descentralizada, porque entrega-se aos municípios a administração escolar. Toda a rede fica pertencendo ao município. O Estado só mente propicia, orienta e fiscaliza, até a etapa final que será a municipalização integral desta rede escolar. Portanto, a Descentralização do Ensino-Primário da forma que se executa, é uma transição - para a Municipalização do Ensino.

A C O R D O                    E S P E C I A L  
(entrelaçamento de esforços )



A participação do Estado, no programa da Desconcentração do ensino, limita-se à dimensões filosóficas do próprio Estado democrático. Não oferece nada paternalisticamente. Mas sim propicia, orienta, coordena e fiscaliza. Diz a Cláusula Primeira do Acordo Especial, assinado com os municípios rondonenses; "Ao Governo do Estado caberá a orientação técnica, a fiscalização geral, e a concessão de auxílios financeiros e técnicos para a execução do Plano. (ver anexo nº 1).

O Governo do Estado, participa, desta maneira na execução do Plano de duas formas: Primeira, com a contribuição financeira, esta contribuição é para prédios e professores. Segundo, com a assistência técnica.

A primeira contribuição financeira, destina-se à construção e equipamento dos prédios escolares, de acordo com as plantas e especificações fornecidas pela Secretaria de Educação e Cultura, dentro do seguinte esquema; Escola de 1 sala Cr\$ 150 mil cruzeiros, Escolas de 2 salas Cr\$ 280 mil cruzeiros.

Para o pagamento, desta contribuição à construção dos prédios escolares, foi fixado um esquema de pagamento que é o seguinte: 70%, imediatamente, após o registro no Tribunal de Contas, da despesa relativa ao programa de construção, aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura. 30% depois da verificação e conclusão da obra. Óste esquema é feito para melhor controle e eficiência da execução das obras.

A segunda contribuição financeira do Estado é para o pagamento dos professores-alunos, nos bases do vencimento do professorado municipal. Esta contribuição, não representa o pagamento de um vencimento dado pelo Estado, mas uma gratificação a ôstes pro-

professores-alunos, convocados dentro do Plano de Expansão Descentralizada, para aprenderem ensinando.

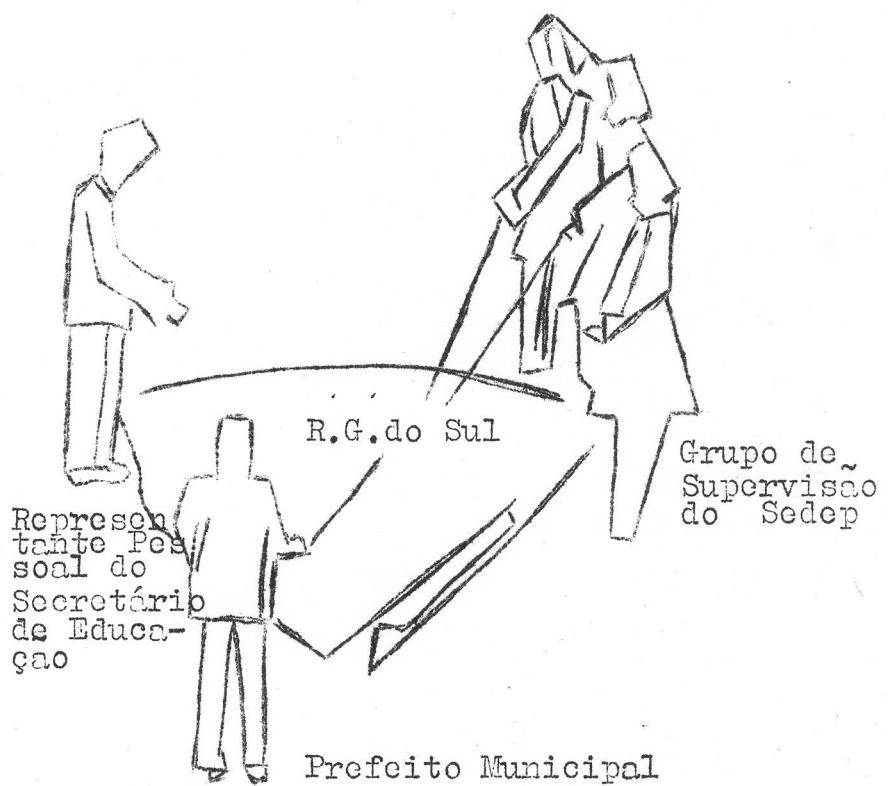
A segunda participação do Estado, refere-se à assistência técnica geral e à assistência técnico-pedagógica.

Na assistência técnica geral, o Estado colabora com os projetos e especificações para a construção dos prédios escolares.

A grande colaboração do Estado, é a pedagógica. A Secretaria de Educação e Cultura, coloca, junto a cada Prefeitura, um Grupo de Supervisão constituído de 2 ou 3 professores do Estado, que coordena e orienta a execução do PLANO para atingir o verdadeiro objetivo da descentralização.

PLANEJAMENTO E  
LOCALIZAÇÃO DE

ESCOLAS



## O MUNICÍPIO

10

Diz o parágrafo segundo da Cláusula Primeira, do Acordo Especial:

"Ao Município caberá com audiência do Grupo de Supervisão, a administração do ensino, o provimento de pessoal docente, administrativo e de limpeza, bem como a criação, construção, instalação e manutenção de escolas e prédios escolares. "Portanto o município é o administrador".

A nova rede escolar, não representa para os municípios um corpo estranho em seus limites administrativo. As escolas do Plano de Descentralização, ficam pertencendo aos municípios em todas suas dimensões. São escolas municipais do convênio, como se costuma chamar. As professoras, são selecionadas e recrutadas pelo Grupo de Supervisão mas contratadas pelos Prefeitos Municipais.

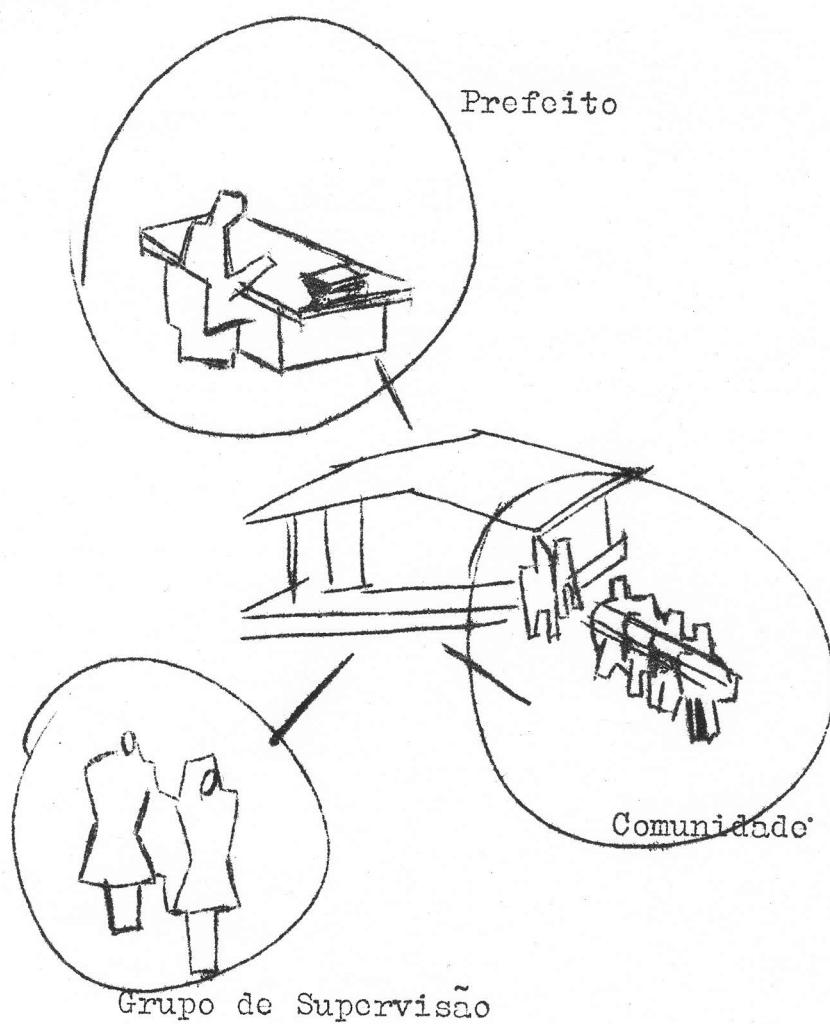
A Prefeitura Municipal, obriga-se a manter a atual rede de escolas municipais existentes, e compromete-se a não substituir a nenhum dos estabelecimentos atuais por escolas do Plano. A etapa de substituição de prédios será uma segunda fase. Isto porque o Governo está convencido de que a não existência de escola é mais prejudicial do que uma existência precária.

Obriga-se também a Prefeitura Municipal, a oferecer condições para a instalação e funcionamento do Grupo de Supervisão, órgão de cooperação do Governo do Estado em cada Município. O poder Municipal, tem autonomia em organizar seu sistema escolar de acordo com as exigências locais.

O município é a cela mater da efetivação do Plano. Dêle depende o êxito da nova política educacional.

C O N S T R U Ç Ã O E C O N S E R V A Ç Ã O

D E      E S C O L A S



Existe no Rio Grande do Sul, especialmente, na zona colonial, um acentuado espírito comunitário, fruto de uma confluência de fatores sociais, geográficos, políticos e culturais. A colônia é um campo propício às organizações comunais. Municípios há, onde cada comunidade tem sua sociedade escolar.

Por outro lado, a política que o Estado vinha desenvolvendo (dentro do paradoxal paternalismo brasileiro) muito contribuiu para acelerar a implantação de um filhotismo, tremendamente contrário àquele espírito comunitário das colônias.

O Governo do Estado, conhecendo a realidade e sabendo que, qualquer processo de desenvolvimento que não seja auto-propulsor, é falso, convidou as forças vivas das comunidades a participarem na luta contra o inimigo comum que é o analfabetismo.

Os Prefeitos, encarregados da execução do plano em seus municípios, lutam para conseguir participação efetiva por parte da população. Como se disse antes, a posição assumida pelo Estado, desvirtuou muito aquele senso comunitário do povo, que vê, agora, no Estado um ser todo-poderoso que deve dar tudo de graça, mesmo sendo mendigo.

O Plano de Expansão Descentralizada é um processo que traz, em sua essência, um espírito novo. Sabe-se que não é um plano destinado a acabar com o filhotismo, mas é uma grande pedra a sustentar esta enxurrada de aspirações voltada, somente para o Estado.

Grande parte do êxito obtido neste Plano, em seu aspecto estrutural (construção de prédios) deve-se à participação das comunidades, que, com

sacrifícios, é verdade, procuram ajudar o governo a resolver seus problemas. Algumas comunidades - ajudam o Prefeito Municipal com parte dos recursos em dinheiro, outras com a doação do terreno, - mão de obra ou material. Muitas, é verdade, só esperam. Não fazem nada. Então os Prefeitos lutam - com dificuldades. Na zona do campo se torna mais difícil do que na colonial, se conseguir a participação da comunidade. Por vezes nem o terreno para escola se consegue. Evidencie-se que na zona do campo existem - consideráveis extensões de terra.

Pretende o Grupo Técnico do SEDEP, propiciar - às comunidades muitas oportunidades, para ajudarem na parte funcional da escola, isto é a participarem na vida da própria escola, fazendo com - que a escola, fazendo com que a escola se torne - o centro da comunidade.

O Serviço de Expansão Descentralizada do Ensino é um órgão de Coordenação e as atribuições limitam-se em propiciar, orientar e fiscalizar as atividades dos Grupos de Supervisão em cada Município.

O SEDEP, não representa, uma instituição a mais - no quadro administrativo do Estado, uma vez que, - não administra mas coordena. O SEDEP, tem um organograma-base de estruturação, simples.

É composto aqui na Capital por um Grupo Administrativo, integrado por um chefe que é o coordenador geral, um assistente, um arquiteto, um assessor administrativo e três datilógrafos. Um Grupo técnico, integrado por três professores especializados.

No interior, por um Grupo de Supervisão ( 1 coordenador e, no mínimo, 1 supervisor, ambos professores do Estado) que dá a orientação técnico-pedagógica e fiscaliza os trabalhos de execução do plano. Faz parte, também do Serviço, um Representante Pessoal do Secretário de Educação e Cultura, (cargo honorífico) em cada município que ajuda a fiscalização e o encorajamento do plano para seu verdadeiro caminho.

Esta organização simples, além de proporcionar - uma significativa economia para os cofres públicos, tem resultado em suas atividades, expressivo rendimento de trabalho, pois, com um mínimo de funcionários coordena-se o Plano em todos os municípios-riograndenses.

O R G Ã O C E N T R A L

D O

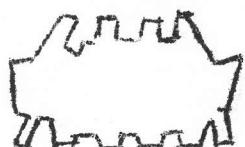
S E D E P



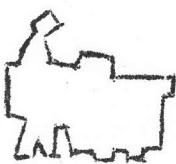
CHEFE (Coordenador Geral)



ASSISTENTE



GRUPO TÉCNICO  
2 técnicos em educação  
1 estatístico  
1 arquiteto



OFICIAL ADMINISTRATIVO



3 DATILOGRAFOS

O Grupo de Supervisão é a vida do SEDEP. É através dele, e por êles que o Serviço realizará e cumprirá todos seus objetivos. O Grupo de Supervisão é um órgão de cooperação junto às Prefeituras Municipais, e tem por objetivos:

1 - Preparar as Comunas para receberem a administração descentralizada do ensino primário que deverá ser executada pelas autoridades locais da área municipal.

2 - Informar às autoridades municipais sobre as necessidades relativas à instrução e aperfeiçoamento escolares, bem como à admissão de professores exigida pelo programa de expansão do ensino primário.

3 - Selecionar oscolamentos destinados ao magistério Municipal do SEDEP.

4 - Realizar pesquisas no campo da educação primária Municipal, em coordenação com o grupo técnico do SEDEP.

5 - Promover o aperfeiçoamento técnico-pedagógico dos professores do município.

6 - Assistir os professores no trabalho escolar orientando-os do ponto de vista técnico e administrativo.

7 - Efectuar o controlo do rendimento da aprendizagem nas respectivas comunas, com vistas:

Ao estabelecimento da relação professor-aluno - cruzeiros;

à adoção de medidas correctivas necessárias à melhor eficiência do ensino;

8 - Promover a participação das comunidades locais na administração da escola.

O Grupo de Supervisão que funciona em estreita colaboração com as Prefeituras Municipais, subordi-

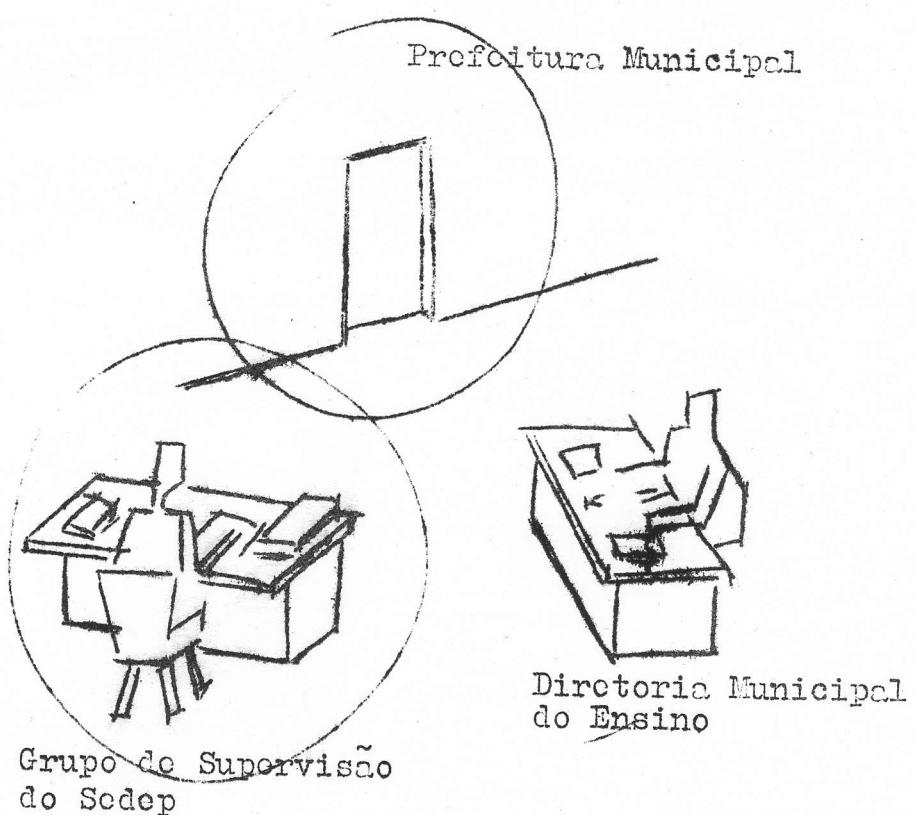
nado à Secretaria de Educação e Cultura, é constituído de um coordenador e de um ou mais supervisores conforme as necessidades das comunas.

Os integrantes do Grupo de Supervisão deverão:

- 1 - Serem portadores de diploma de professor primário, conferido por Escola Normal.
- 2 - Serem efetivos no Magistério público, estadual e terem demonstrado eficiência docente.
- 3 - Terem revelado capacidade como administrador de escola primária, e gozar de um bom conceito moral e social.

O Grupo de Supervisão, não é um instrumento de fiscalização do Plano de Expansão Descentralizada - junto às Prefeituras, mas de cooperação. Os componentes destes Grupos devem viver a realidade escolar de sua comuna. O Grupo de Supervisão é o instrumento necessário à descentralização do ensino primário.

# A D M I N I S T R A Ç Ã O D O E N S I N O



## OS PROFESSORES DO SEDEP

( Seleção-Formação e aperfeiçoamento)

16

O professor é o grande problema do SEDEP. Maior do que o da construção dos prédios. Nas construções, enfrentam-se grandes dificuldades, mas não há vácuos culturais, nem preconceitos cristalizados de difícil-reconstrução. Há, isto sim, falta de recursos, que a dinamicidade do Governo e das Prefeituras Municipais, resolvem, com lutas, é verdade, mas resolvem. A seleção, a formação e aperfeiçoamento do professor, revestem-se de uma complexa gama de dificuldades.

O professor do SEDEP, pertence ao meio. Não poderia deixar de pertencê-lo. As Escolas do Plano, estão localizados nos rincões perdidos das Comunas.

Existem áreas, especialmente, os habitados por população de origem germânica, onde as crianças, não compreendem bem o português, e o professor deve compreendê-los para melhor ensinar.

Por outro lado, há zonas onde a população inteira, luta pela sobrevivência biológica. E dêste meio, tem que sair o professor.

Dai, o fato do professor, possuir em geral, sómente boa vontade, pois são pobres de categorias culturais, às vezes, não são portadoras nem mesmo do curso primário completo, não por má vontade, mas porque a luta pela sobrevivência não o permitiu.

O Grupo de Supervisão do SEDEP, é o responsável pela seleção dos professores. O Coordenador, procura, chama, ensina, prepara e selecciona. Feito isto, vem o pior: A formação e o aperfeiçoamento. É necessário, um trabalho contínuo e criador. Exige tempo, realismo, sacrifício, habilidade e compreensão. É um trabalho multiforme.

## FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES 17

O Grupo técnico do SEDEP, pensou e experimentou diferentes meios que servissem de instrumento de formação dos professores do Plano. Pensou-se, principalmente em possibilitar-lhes uma frequência livre nas escolas normais regionais, acompanhada de Centros Regionais de Treinamento; Pensou-se, também em cursos intensivos de curta e larga duração. Mas isto tudo, eram ponsamentos, que a realidade contrariou. A realidade é dura mas é realidade.

Os professores que lecionam, nas Escolas do Plano, vivem em geral, radicados no meio e cuja sobrevivência depende de seu trabalho, e muitas vezes, do agressivo e duro trabalho da colônia. Não podem abandonar, este trabalho, pois a remuneração do professor é baixa. Assim sendo, seria utopia, retirar estes professores do seu meio e enclausurá-los num centro de treinamento. Utopia, porque a maioria, não poderia deixar seus compromissos familiares, e tendo também que lecionar, pois são professores.

Alguns viriam e seria possível, um trabalho mais sistemático e proveitoso, mas para a maioria, seria impossível. O centro de treinamento, por exemplo - seria um privilégio, para poucos, que consumiria os reduzidos recursos do Governo, reproduzindo-se assim a velha e tradicional injustiça do privilégio.

O Plano do SEDEP, não foi criado para isto. É um programa de libertação dos analfabetos, que nunca se preocupou com formas ideais, geradoras de um privilégio indecente que tão bem se cultivou neste país. Quando uma minoria de professores, vivendo em escolas ou gabinetes bem equipados, preocupando-se com a problemática da psicologia ou com os experimentados didáticos (que pertencem a outros continen-

tes) esquiciam de que uma multidão, um povo, esterelizava-se em seus preconceitos gerados pela ignorância e pelo analfabetismo.

Quanto aos cursos intensivos, a posição do SEDEP, é definida. A experiência revelou-se de uma forma clara: estes cursos, sem dúvida, proveitosos, mas não trazem os resultados esperados, compensando assim, o trabalho, o sacrifício e o gasto dispensado. Mais se perde do que se ganha. A explicação disto é mais ou menos esta: Os professores, acostumados a "viverem soltos" sem muito exercício intelectual; de um momento para outro, se vêm dentro de uma sala de aula, bombardeados por conhecimentos de matemática, linguagem, estudos sociais, ciências e etc. transmitidos por mestres cheios de boa vontade e de conhecimentos, mas sem preparo específico.

Então o resultado destes cursos intensivos e, durante as aulas, sono e cansaço nos alunos, quando não uma espécie de tédio anônimo. E, após curso, um semi-vazio intelectual consequência do empache de conhecimentos mal digeridos. Como se dissesse antes, estes cursos são proveitosos, mas não alcançam os objetivos previstos. É necessário, algo diferente adaptado às contingências, e que estes cursos, fiquem como suplementação deste algo diferente.

A frequência livre, em Escolas Normais Regionais de Primeiro Grau não é possível porque a maioria dos professores não tem categoria para tanto e, segundo lugar porque as Escolas Normais, em geral estão preocupados com o ideal e o ideal pertence a um mundo que não é nosso.

Estas dificuldades e problemas levaram o Grupo Técnico do SEDEP a estudar uma forma de assistência permanente que servisse de um CURSO ESPECIAL para os professores. Este curso será algo de original,

não será um curso a mais a vir somar-se aos cursos-já existentes no país. Será um curso com objetivos-específicos. O curso é uma consequência da realidade. Foi a realidade que determinou que sua dinâmica fosse assim como se vai expor:

A premissa fundamental do curso especial do SEDEP, é a permanência dos professores no seu meio-de trabalho. O professor do SEDEP, não deixará de dar suas aulas, nem sacrificará suas férias, que não as tem, porque, quando descansa de um lado trabalha pelo outro. A classe será um instrumento de formação destes professores. Os alunos lhes ajudarão a aprender e o professor desta forma aprenderá ensinando.

Para isto o grupo técnico do SEDEP, preparará, um material adequado, que será o programa a ser desenvolvido durante o ano. Este material irá acompanhado de cartilhas especiais para o professor.

O Grupo de Supervisão do SEDEP, de cada município será o núcleo vital do trabalho. Este grupo de Supervisão receberá uma orientação especial para desenvolver a dinâmica do curso. Receberá o material-em suas linhas fundamentais e o transmitirá acompanhado de uma assistência contínua e permanente.

Este trabalho todo se processará dentro de um sistema especial de avaliação, que permitirá ao Grupo de Supervisão medir o grau de aproveitamento-dos professores-alunos.

O aluno é um instrumento indispensável neste processo de formação do professor. Ele ajudará o professor a se formar neste tipo de programa e a missão do aluno toma outras dimensões do que a tradicional.

Pode-se resumir em 3 as funções do aluno:

1. Transformar e construir sua vida, pela aquisição de conhecimentos indispensáveis à civilização - atual.

2. Ajudar o professor-aluno a adquirir um mínimo de preparo e formação, que o capacite para o exercício do magistério atual.

3. Servir de veículo transmissor de conhecimentos-novos para os pais e para a comunidade.

O Governo em troca do esforço do professor-aluno, lhe propiciará, após a conclusão deste Curso Especial, que durará no máximo 8 anos e no mínimo 5, novas oportunidades, como uma melhor situação funcional, tão necessária ao bom exercício do magistério atual.

Este Curso Especial não será um esquema frio de matérias e métodos, envolto em "slogans" psicológicos mas um corpo vivo de conhecimentos fundamentais, dentro de um rumo definido para a libertação do homem.

Pode-se resumir, nos seguintes pontos, o Curso Especial:

1. Dar aos professores-alunos o mínimo de preparo e formação que os capacite ao exercício de um magistério dentro das exigências das comunidades.

2. Fazer da classe um instrumento de formação e aperfeiçoamento do professor.

3. Reformar e reconstruir as experiências do professor, através de uma assistência permanente pelo Grupo de Supervisão.

4. Preparar um material detalhado onde conste todo o programa a ser desenvolvido pelo professor.

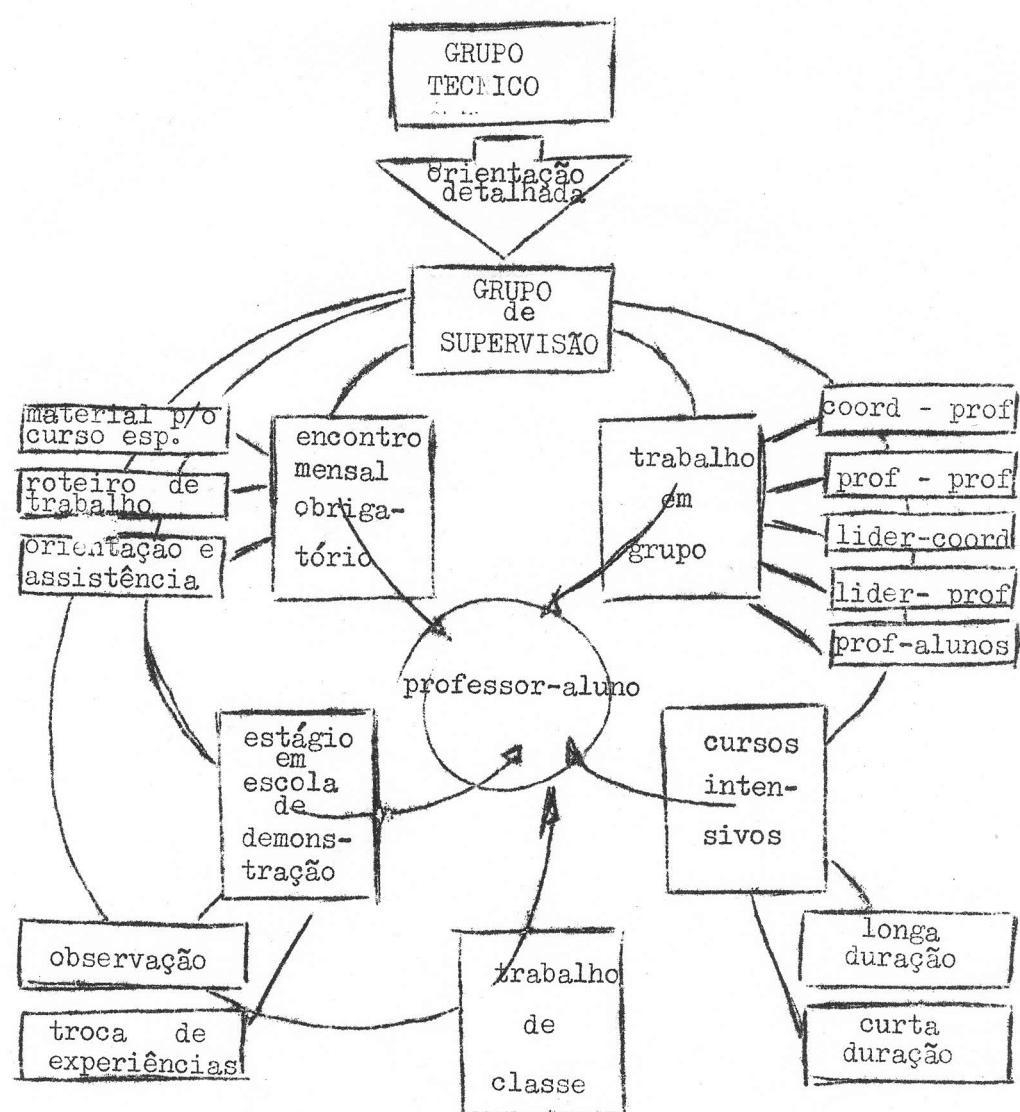
5. O material visará o professor e os alunos fazendo deste último um veículo condutor de conhecimentos.

6. Propiciar conhecimentos relativos à educação de base, de modo a formar os professores aptos para atuarem em favor do meio social e familiar dos alunos, fazendo assim da escola o centro da comunidade.

7. Estabelecer, um sistema de avaliação contínua, que permite ao Grupo de Supervisão, verificar o aproveitamento dos professores.

O êxito do programa, está relacionado com o interêsse das Comunidades Municipais.

## DINAMICA DO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR-ALUNO



## AVALIAÇÃO CONTINUA

## GRANDE AVALIAÇÃO

A Escola do SEDEP, pertence ao povo, é da comunidade. É um instrumento de libertação popular, pois o povo analfabeto é povo escravo.

Não pertence ao Governo, aos professores, aos alunos, mas à comunidade toda. Daí a razão de se exigir que todos participem no processo da Escola.

A Escola moderna não pode estar separado da vida comunitária, ser uma instituição esquecida, dos reclamos do povo. Deve ser, isto sim, o centro da Comunidade; lugar de renovação e reconstrução cultural.

A cultura do povo, encontra-se, atualmente em violenta desintegração. As normas e os valores que orientavam a convivência humana são substituídas por outros, muitas vezes contrários aos existentes, que o povo conservava como patrimônio quase que sagrado. Isto tudo, devido quase que exclusivamente, à presença de novos instrumentos de produção, que determinam à sociedade uma nova ordenação social dentro de peculiares sistemas jurídicos e filosóficos.

As Comunidades Rurais, onde se encontram as Escolas do SEDEP, vêm-se, como é natural, envolvidas por este gigantesco processo de transformação, cultural, econômico, político e social. Carecem, então, estas comunidades, de categorias culturais, para enfrentarem o fenômeno e dominarem racionalmente as forças advindas do mesmo. Não havendo, a consequência natural, é a esterilização do trabalho, da vida do colono, numa existência dura e sem comparações.

O corolário de tudo isto, é escravocratização do

homem, livre por natureza, mas escravo de fôrças es-  
tranhas. Somente a educação os libertará.

A Educação é um processo de vida e de transmissão de cultura. Este processo tornou-se, dificílimo; difícil não só porque a própria cultura está em mundança como especialmente as instituições transmissoras que são a família, a Comunidade, a Igreja.

Perante esta realidade, se propõe o SEDEP, através de seu órgão técnico, propiciar oportunidades para que as comunidades participem da vida da escola e esta vida daquela. E, assim organizou um programa flexível para:

1 - Permitir uma maior participação da Comunidade na vida da escola a fim de propiciar uma melhor administração e autenticidade de objectivos.

2 - Propiciar à comunidade oportunidade de reconstituição, atualização e integração nos processos culturais.

3 - Auxiliar os professores em suas dificuldades na manutenção da escola com respeito às necessidades de ordem material.

4 - Promover a conservação e o incentivo de tradições do meio, mediante a organização de pequenos clubes.

5 - Contribuir com a educação moral cívica e higiênica da comunidade.

6 - Concorrer para a educação estética das comunidades, despertando e desenvolvendo o conforto do lar.

7 - Fomentar a criação de cooperativas, biblioteca, centro de puericultura, grupos de arte doméstica ou outras instituições quaisquer que visem o melhoramento das condições de vida, e culturais da comunidade.

8. Propiciar a população escolar hora de lazer -

mediante:

24

Prática de jogos esportivos, leitura recreativa, música, danças folclóricas etc.

Estas atividades complementares da escola, serão desenvolvidas, numa instituição de "Amigos das Escolas", que é organizada pelo Grupo de Supervisão do SEDEP.

PROCESSO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE  
EXPANSÃO DESCENTRALIZADA DO ENSINO PRIMÁRIO 25

Em fins de 1959, o Serviço de Expansão Descentralizada do Ensino Primário (SEDEP), iniciou as suas atividades com a assinatura dos primeiros Acôrdos Especiais com 51 municípios.

No decorrer do 1º Semestre de 1960, mais 5 grupos de municípios firmaram Acordo Especial, perfazendo um total de 94 convênios.

Somando os municípios que assinaram o Acordo Especial em 59 com os que o fizeram em 1960 e 61, teremos 149 Acordos Especiais, exceptuando-se, portanto, do total de 152 municípios integrantes da unidade Rio-Grandense, 3 municípios que ainda não o assinaram, a saber Porto Alegre, Santo Cristo e Corro Largo. O primeiro destes 3, já tem um convênia assinado com a Secretaria de Educação e Cultura e os 2 restantes não celebraram o Acordo Especial por fatores múltiplos de orden política religiosa.

Dos 149 municípios que firmaram Acordo Especial 147 deles, enviaram até 30 de outubro de 61, o Plano de Construções das escolas, os quais espelham de uma maneira geral as necessidades escolares de cada comunidade Rio-Grandense.

Pelos Aludidos levantamentos deverá se construir nos 147 municípios 5.246 salas de aula, resultando uma média de 35 salas por município, com uma capacidade, prevista nos levantamentos enviados, de 241.316 alunos.

Os dois municípios que ainda não enviaram planos de construção, estão trabalhando no levantamento das necessidades escolares respectivas, afim de que seja dado cumprimento à execução dos Acordos Especiais.

Nesta primeira etapa da solicitação os 147 municípios que enviaram os seus levantamentos, pediram 3.957 escolas dando uma média de 26 escolas por município.

Até o presente momento foram construídas aproximadamente 3.000 mil escolas. Entretanto, tal número ainda não representa a natureza dinâmica do Plano, uma vez que, circunstâncias especiais tais como mudanças de governo municipal, dificuldades financeiras dos municípios e do Estado, fizem com que fosse retardado o ritmo construtivo.

Baseado nas comunicações dos Prefeitos Municipais pode-se prever para o próximo mês de março de 1962 a conclusão das 3.957 escolas solicitadas.

Paralelamente ao processo de construção dos prédios, está sendo executado pelo Grupo Técnico do SEDEP, um amplo programa de formação e aperfeiçoamento dos professores municipais.

A maioria das escolas prontas já entraram em funcionamento. 2.500 professores estão trabalhando.

Para atender a execução deste Plano, bem como para despesas diretas decorrente foram abertos créditos pelo Governo do Estado, no montante de Cr\$ 800 milhões.

Estes são, em síntese, os dados sobre o processo de execução do Plano.

ANEXO Nº 1

27

Término do Acôrdo Especial celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Prefeitura Municipal de [redacted] para execução do Plano de Expansão do Ensino Primário.

Aos dias do mês de [redacted] de 19 [redacted], na Secretaria de Educação e Cultura, presentes o seu titular Deputado Justino Quintana, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Engenheiro Leonel de Moura Brizola, e o Senhor

Prefeito Municipal de [redacted] firmou-se o presente Acôrdo Especial, para execução no referido Município, do Plano de Expansão do Ensino Primário, de forma a permitir a eliminação do "déficit" escolar e o melhor rendimento do sistema de ensino primário municipal, de conformidade com as condições especificadas nas Cláusulas Soguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado do Rio Grande do Sul e o Município de [redacted] acordam levar o ensino primário às zonas mais remotas do interior, o mais rápido possível, num programa de execução descentralizada e através de cooperação recíproca, dentro das bases expressas no presente Acôrdo Especial.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

28

Ao Governo do Estado caberá a orientação técnica e fiscalização geral, e a concessão de auxílio financeiro e técnico para a execução do Plano.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Ao Município de  
cabrá, com audiência do Grupo de Supervisão, a administração do ensino, o provimento de pessoal do cento, administrativo e de limpeza, bem como a criação, construção, instalação e manutenção de escolas e prédios escolares.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

A ambas as partes caberão o controle e a aplicação das contribuições recebidas de entidades de direito privado que desejarem colaborar no Plano de Expansão do Ensino Primário.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul obriga-se:

- 1) A contribuir com os meios financeiros necessários à construção e equipamento dos prédios escolares, de acordo com as plantas e especificações fornecidas pela Secretaria de Educação e Cultura, dentro do seguinte esquema: - para escola em zona rural, plantas A,A-1,A-2, e B,B-1 e B-2 Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); para escola em sede de distrito ou povoado, plantas C,C-1 e C-2, Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); para escola na sede do Município os recursos serão -

fixados mediante termos aditivos, atendendo às peculiaridades de cada caso.

(As contribuições de que trata este item serão pagas dentro do seguinte esquema:

a) 60% (sessenta por cento) imediatamente após o registro no Tribunal de Contas da despesa relativa ao programa de construções aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura.

b) 40% (quarenta por cento) depois de verificada a conclusão das obras.

- 2) A contribuir mensalmente com os necessários recursos, nas bases dos vencimentos do professorado municipal, para remuneração do corpo docente admitido dentro do Plano de Expansão, obedecido o seguinte critério: zonas de campo, uma professora para 15 alunos; zonas de colônia, uma professora para 20 alunos; sedes de distrito e povoados, cuja densidade de população assim o justifique, uma professora para 25 alunos; sede do Município, uma professora para 30 alunos.

(Só terão exercício nas escolas previstas no presente Acordo Especial, professores admitidos mediante provas escritas individuais de suficiência, aplicadas pelo Grupo de Supervisão referido na Cláusula Terceira).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Governo do Estado manterá a orientação técnico-pedagógica nas escolas providas na forma do presente Acordo e nas demais escolas municipais, e exercerá permanente fiscalização da atividade docente das novas unidades escolares, através de um Grupo de Supervisão constituído por professores do quadro do Esta-

do em número a ser fixado pela Secretaria de Educação e Cultura e sob a chefia de um Coordenador.

#### CLÁUSULA QUARTA

O Município de  
obriga-se a manter a atual rede de escolas municipais existentes e compromete-se a não substituir nenhum dos estabelecimentos atuais por escolas construídas dentro das normas estabelecidas no presente Acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA

O Município de  
obriga-se a oferecer para a instalação dos serviços referidos na Cláusula Terceira do presente Acordo e a oferecer o transporte necessário à realização do trabalho do Grupo de Supervisão.

#### CLÁUSULA SEXTA

O Secretário de Educação e Cultura designará um representante pessoal seu para acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir o presente Acordo Especial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A Secretaria de Educação e Cultura baixará instruções, assinadas pelo seu titular, que farão parte integrante deste Acordo, regulamentando a sua execução e as atribuições do Grupo de Supervisão e do Representante do Secretário.

#### CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente termo de Acordo correrão à conta dos créditos especiais abertos com os recursos da Taxa de Educação, e dentro das autorizações da Lei nº 3.601, de 1-12-58.

CLÁUSULA NONA

31

O presente Acôrdo Especial, no que se refere às contribuições financeiras para efeito da Expansão do Ensino Primário, obedecidas todas as normas técnicas e de fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura, terá vigência pelo prazo de 5 anos, de acordo com que estabelece o Artigo 777, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação, para outros fins, dos recursos destinados à execução deste Acôrdo Especial importará automaticamente, na sua rescisão.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Deputado-Justino Quintana, Secretário de Educação e Cultura, e pelo Senhor

, Prefeito Municipal -  
pal de  
e pelas testemunhas abaixo.

Pôrto Alegre, de de 19

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

DECRETO Nº 11.192, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1960

Cria o Serviço de Expan  
são Descentralizada do Ensino  
Primário e dá outras providê  
cias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, inciso II da Constituição do Estado e o parágrafo único do artigo 4º, da lei nº 3.602, de 1º-de dezembro de 1958,

D E C R E T A :

Art. 1º - É criado, na Secretaria de Educação e Cultura, o Serviço de Expansão Descentralizada do Ensino Primário (SEDEP), como órgão da Subsecretaria do Ensino Primário.

Parágrafo único - O serviço ora criado receberá orientação técnica do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais.

Art. 2º - O Serviço de Expansão Descentralizada do Ensino Primário tem por finalidade:

I - Administrar e controlar a execução do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário de conformidade com os Acordos Especiais celebrados entre o Governo do Estado, Prefeituras Municipais e Instituições do Ensino Particular.

II - Colaborar na preparação das comunas para a municipalização do ensino primário.

III - Cooperar com os municípios e as instituições do ensino particular na expansão e aperfeiçoamento-

do ensino primário.

IV - Planejar a eliminação do "déficit" escolar - e ensejar condições de melhor rendimento de sistema do ensino primário municipal.

V - Distribuir e controlar os recursos financeiros necessários à construção e equipamento dos prédios escolares, dentro das bases de Acordo Especial celebrado entre o Governo do Estado, representado - pelo Secretário de Educação e Cultura, e as Prefeituras Municipais.

VI - Providencias nos recursos indispensáveis para remuneração do corpo docente do Plano de Expansão, através de critério a ser fixado.

Art. 3º - O Secretário de Educação e Cultura apresentará o quadro com as funções necessárias ao funcionamento do serviço e a respectiva remuneração do pessoal, para aprovação do Governador do Estado.

Art. 4º - Integrarão, ainda, o Serviço de Expansão Descentralizada do Ensino Primário, os Grupos de Supervisão e o Representante Pessoal do Secretário de Educação e Cultura, em cada município.

Art. 5º - Cada Grupo de Supervisão será constituído de um ou mais Supervisores, conforme as necessidades educacionais da comuna em que atuar, sob a chefia de um Coordenador.

Art. 6º - Os Coordenadores e Supervisores serão convocados em regime de "Full-time" e perceberão gratificações mensais.

Parágrafo único - O exercício da função de Representante Pessoal do Secretário de Educação e Cultura será considerada como serviço relevante ao Estado e seu titular receberá uma gratificação anual - de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 7º - Dentro do prazo de cento e vinte dias, - contados da data da publicação deste Decreto, a Se-

eretaria de Educação e Cultura baixará o regulamento do órgão ora criado.

Art. 8º - É aberto, na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 3.601, de 1º de dezembro de 1958, um crédito especial de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzados) sob a classificação dos códigos gerais 8-30-0, 8-30-1, 8-30-2, 8-30-3 e 8-30-4 destinado a atender despesas realizadas e a serem realizadas com a "Organização e funcionamento do Serviço de Expansão Descentralizada do Ensino Primário".

Art. 9º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução, em igual quantia, da dotação da rubrica 1) - Serviços diversos - Taxa de Educação, do código local 18-01 - "II Plano de Obras do Estado", do orçamento em vigor.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de fevereiro de 1960

LEONEL BRIZOLA  
GOVERNADOR DO ESTADO

SIEGFRIED EMANUEL HEUSER  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JUSTINO QUINTANA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA